



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

PROCESSO Nº 1825/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, sito na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP, presentes o Presidente da Comissão de Licitações Sr. Felipe Wilfer Dias de Macedo, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Paulo César de Oliveira e Alex Rafael Aparecido Julião deram o seu parecer sobre a habilitação das empresas credenciadas para o certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, em conformidade com a legislação em vigor, e que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSULTORIA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE OBRA DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL**.

Início

Iniciada a reunião, após a análise da documentação da empresa credenciada, a comissão delibera.

A empresa **LEONARDO RAFAEL PINHEL**, apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital que norteou o certame licitatório da Tomada de Preços 003/2020, de acordo com a legislação vigente. A comissão verificou que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União venceu dia 31 de março de 2020. Juntamente à certidão a empresa apresentou cópia da Portaria Conjunta Nº 555, de 23 de março de 2020, que versa em seu artigo 1º: “Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta”. Sendo assim a comissão entende que a certidão é válida.

Dando continuidade, após análises e consultas, a Comissão de Licitações **DECIDE:**

- **HABILITAR** a empresa **LEONARDO RAFAEL PINHEL** por atender todos os itens do instrumento convocatório.

Encerramento:

Dando prosseguimento, finalizou a reunião e, com fulcro no Art. 109 da Lei 8.666/1993, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da lavratura desta ata, para interposição de recursos por parte da licitante. Na hipótese de não haver interposição de recursos por parte da licitante, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será realizada em 19 de maio de 2020, às 09h:00min, na sede da Prefeitura.

Nada mais havendo digno de nota, o Responsável pela licitação deu por encerrada a reunião, lavrando-se a ata que vai assinada por todos os presentes.

FELIPE WILFER DIAS DE MACEDO
PRESIDENTE

ALEX RAFAEL AP. JULIÃO
MEMBRO

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
MEMBRO